Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justica.

Contratada: Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Márcio André de Menezes (Representante Legal da Contratada).

Data: 24.06.2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2019.000834.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2016-

MP/PGJ.

Licitação: Inexigibilidade, art. 25, caput, da Lei n.º 8666/93 - Despacho

n.º 473.2016.SubAdm.1091529. 2016.4208.

Objeto: Supressão de valor, bem como a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2016 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 1º de junho de 2016, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Da Vigência e Cláusula Décima Terceira – Das Alterações Contratuais, e de acordo com o art. n.º 57, II c/c 65, II e § 2º, II do mesmo artigo, todos da Lei n.º 8.666/93.

Valor estimado: R\$ 52.028,64.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903944 – Serviços de Água e Esgoto; tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 15/05/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00648, no valor de R\$ 30.350,04.

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de $1^{\rm o}$ de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Manaus Ambiental S/A.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Renato Medicis Maranhão Pimentel e Sr. Luiz Carlos Costa Couto (Representantes da Manaus Ambiental S/A).

Data: 24.05.2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

DESPACHO Nº 2018/0000148034.04PROM_MAO NOTÍCIA DE FATO N. 061.2018.000117

NOTICIANTE: Marcos Paulo Lopes Soares NOTICIADOS: Alexandre e "Loura do Pó"

ASSUNTO: Suposta prática de crimes de ameaça e de dano

Despacho 019.2018.4.1.1

Trata-se da Notícia de Fato n. 061.2018.000117, registrada pelo Centro de Triagem e Atendimento ao Público do Ministério Público do Estado do Amazonas, na qual é relatada a suposta prática dos crimes de ameaça e dano, praticados, respectivamente, por Alexandre e "Loura do Pó", contra Marcos Paulo Lopes Soares, fatos ocorridos no período de dezembro de 2011 a março de 2012, na rua São Carlos, beco Nossa Senhora de Fátima, bairro Cidade de Deus, nesta cidade.

Em Despacho n. 013.2018.4.1.1, foi determinado o arquivamento do feito, ante a configuração da extinção da punibilidade dos

autores do fato, consoante disposições do art. 107, incisos IV, 2ª figura, e VI, do Código de Processo Penal.

Nos termos do art. 18 da Resolução n. 06/2015-CSMP, foi determinada a cientificação do noticiante acerca da mencionada decisão de arquivamento da Notícia de Fato n. 061.2018.000117, porém, ele não mais reside no endereço constante dos autos, conforme certificado pelo servidor do Parquet.

Dessa feita, com supedâneo no art. 18, § 1.º, da aludida Resolução, determino seja a notificação do interessado realizada mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, com o seguinte extrato para publicação:

"AVISO N. 01/2018-4.aPJ

Notícia de Fato n. 061.2018.000117 Noticiante: Marcos Paulo Lopes Soares Noticiados: Alexandre e "Loura do Pó"

Assunto: Suposta prática de crimes de ameaça e de dano por intermédio do Promotor de Justiça da 4.ª Promotoria de Justiça, nos termos do art. 18, § 1.º, da Resolução n. 06/2015-CSMP;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n. 013.2018.4.1.1, que determinou o arquivamento do feito, ante a configuração da extinção da punibilidade dos autores do fato, consoante disposições do art. 107, incisos IV, 2ª figura, e VI, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de cientificação pessoal do noticiante, conforme consta nos autos da mencionada Notícia de Fato;

I – DETERMINA seja efetuado um aviso ao NOTICIANTE e a quem possa interessar para manifestação acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato n. 061.2018.000117, ressaltando que, nos termos do art. 20, caput, da Resolução n. 06/2015-CSMP, qualquer recurso administrativo cabível, com as respectivas razões, deverá ser juntado aos autos, no prazo de DEZ DIAS, a contar da ciência da presente decisão. Expirado tal prazo, serão os autos arquivados nesta Promotoria de Justiça, mesmo sem manifestação do noticiante, conforme disposto no § 2.º, do art. 20, da indigitada Resolução.

4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Manaus. 31 de outubro de 2018.

Jefferson Neves de Carvalho Promotor de Justiça Titular da 4.ª Promotoria de Justiça"

Cumpra-se

Manaus, 31 de outubro de 2018.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO Promotor de Justiça

AVISO

Ofício nº 09/2018 - CTCV

Reclamado: RAIMUNDO NONATO CABRAL

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato oriunda do Conselho Tutelar de Careiro da Várzea, onde, em breve síntese, informou a esta Promotoria de Justiça acerca da ocorrência de crime de estupro de vulnerável praticado por RAIMUNDO NONATO CABRAL, contra a Vítima, M. C. S. V., 13 anos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça Para Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Carlos Fábio Braga Monteiro Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Mauro Roberto Veras Bezerra Corregedora-geral do Ministério Público Jussara Maria Pordeus e Silva Secretário-geral do Ministério Público: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Vall

PROCURADORES DE JUSTIÇA maras Criminais

Cantos Leito Laturia Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Carlos Antônio Ferreira Coélho Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Roque Nunes Marques Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coélho

Nicolau Libório dos Santos Filhe